

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato



NOTIFICAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL / APLICAÇÃO DE SANÇÕES

Contrato nº 0527/2013

Empresa: EP CUNHA ME - CNPJ: 07.130.979/0001-61

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **José João Pereira**, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pela Secretária Municipal de Educação, Senhora **Liane de Oliveira**, vem perante Vossa Senhoria:

1) Considerando que as solicitações de entrega de merenda escolar realizadas pelo setor competente desta Prefeitura em datas pretéritas, derivadas do contrato nº. 0527/2013, não foram atendidas até o presente momento de forma regular, conforme atesta os diversos expedientes encaminhados pela Nutricionista competente;

2) Considerando os termos das Notificações expedida para a empresa suscitada acima nas datas de 08 de abril e 12 de novembro de 2013, bem com a ausência de manifestação acerca daqueles avisos até a presente data;

3) Considerando os graves prejuízos que a empresa referida acima vem acarretando no fornecimento adequado de merenda escolar aos alunos da rede pública de ensino; e

4) Considerando o disposto nos Artigos 78, I, parágrafo único, 79, I, 87, II, III e IV, da Lei nº. 8.666/1993.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CAD1F03EF33DDB7F297DC7F42B954F8A

Prefeitura Municipal de Macaúbas



RESOLVE: **Rescindir o Contrato de Fornecimento n.º 0527/2013**, firmado entre esta Prefeitura Municipal de Macaúbas, o Fundo Municipal de Educação e a Empresa EP CUNHA - ME., CNPJ N.º 07.130.979/0001-61; assim como aplicar as **sanções de multa** (cláusula oitava do contrato) de 20% sobre o valor do contrato, no importe de R\$ 25.760,84 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais, e oitenta e quatro centavos); e de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano, e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar/contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação com o ressarcimento dos prejuízos acarretados**, nos termos da legislação pertinente supra referida.

Macaúbas, 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

LIANE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Ao Ilustre Senhor

**ESMERALDO PEREIRA CUNHA - Representante legal da empresa -
EP CUNHA ME
Rua Ipanema, 200 - A, Bairro Zabelê, Vitória da Conquista, Estado da
Bahia, CEP: 45.077-608.**

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



NOTIFICAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL / APLICAÇÃO DE SANÇÕES

Contrato nº 0528/2013

**Empresa: FAUSTINIANO JONAS CARDOSO LOPES - ME - CNPJ:
09.208.153/0001-01**

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **José João Pereira**, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pela Secretária Municipal de Educação, Senhora **Liane de Oliveira**, vem perante Vossa Senhoria:

1) Considerando que as solicitações de entrega de merenda escolar realizadas pelo setor competente desta Prefeitura em datas pretéritas, derivadas do contrato nº. 0528/2013, não foram atendidas até o presente momento de forma regular, conforme atesta os diversos expedientes encaminhados pela Nutricionista competente;

2) Considerando os termos das Notificações expedida para a empresa suscitada acima nas datas de 01 de outubro e 12 de novembro de 2013, bem com a ausência de manifestação acerca daqueles avisos até a presente data;

3) Considerando os graves prejuízos que a empresa referida acima vem acarretando no fornecimento adequado de merenda escolar aos alunos da rede pública de ensino; e

4) Considerando o disposto nos Artigos 78, I, parágrafo único, 79, I, 87, II, III e IV, da Lei nº. 8.666/1993.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



RESOLVE: **Rescindir o Contrato de Fornecimento n.º. 0528/2013**, firmado entre esta Prefeitura Municipal de Macaúbas, o Fundo Municipal de Educação e a Empresa FAUSTINIANO JONAS CARDOSO LOPES – ME - CNPJ N.º. 09.208.153/0001-01; assim como aplicar as **sanções de multa** (cláusula oitava do contrato) de 20% sobre o valor do contrato, no importe de R\$ 26.413,86 (vinte e seis mil, quatrocentos e treze reais, e oitenta e seis centavos); e de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano, e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar/contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação com o ressarcimento dos prejuízos acarretados**, nos termos da legislação pertinente supra referida.

Macaúbas, 20 de dezembro de 2013.

JOSÉ JOÃO PEREIRA

Prefeito Municipal

LIANE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Ao Ilustre Senhor

FAUSTINIANO JONAS CARDOSO LOPES - Representante legal da

empresa – FAUSTINIANO JONAS CARDOSO LOPES - ME (CNPJ:

09.208.153/0001-01)

Avenida 1º de Janeiro, 394 - Centro, Bairro Centro, Irecê, Estado da

Bahia, CEP: 44.900-000

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br